



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/12Pgs
- Atos da Administração.....12/15 Pgs
- Atos da FHMST.....15/17 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº162

Terça - Feira, 30 de Agosto de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Republicação:

Edição nº 161 de 25/08/2011 – fls. de nº 01 a 02 (Republicação por conter erro material)

DECRETO Nº2.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o artigo 9º, da lei nº 1.166, de 31 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.166 de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º - Os recursos financeiros repassados pela atividade de que trata a Lei nº 1.166 de 31 de dezembro de 2004, serão destinados à cobertura de despesas de manutenção, exceto gastos com pessoal, que concorram para a garantia do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, nas seguintes atividades:

1- Aquisição de Material escolar (cartolina, pincel atômico, lápis de cera, lápis de cor, tinta guache, papelão, cola, lápis, caneta hidrocor, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, celofane, crepom, etc) para atividades pedagógicas coletivas desenvolvidas pela escola; utensílios (panelas, pratos, talheres);

2 – Reformas e reparos de equipamentos de cozinha (fogão a gás, geladeira, bebedouros, etc.)

3 - Pequenas Reformas de mobiliários escolares (carteiras e mesas de alunos e professores, quadro, armário, estante etc.).

4 – Pequenos reparos nas instalações elétricas (internalização de fiação aparente, substituição de fios desencapados ou deteriorados, instalações de tomadas e rede elétrica, substituição de lâmpadas etc.)

5 – Reparos e instalação de pias na cozinha e de louça nos sanitários (pias e vasos), com substituição de materiais necessários ao bom funcionamento.

6 – aquisição de materiais elétricos, fechaduras, maçanetas, lâmpadas e tintas, para pequenos serviços;

7 – Aquisição de materiais de secretaria (papel ofício, tintas ou toner para impressoras, caneta, lápis, etc).

8 – Pequenos reparos em obras de alvenaria e rede hidráulica;

Art. 2º - Os recursos a serem repassados às Unidades Executoras das Escolas Municipais são os definidos na forma do anexo I.

Art. 3º - A Prestação de Contas dos recursos a serem repassados às Unidades Executoras das Escolas Municipais são realizados através dos formulários indicados no anexo II, devendo ser protocolada na Prefeitura até dia 30 de dezembro de cada exercício financeiro e orçamentário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.128 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Número de alunos por Escolas	Valor anual por Escola R\$
	Custeio
De 21 a 50	1.000
De 51 a 100	2.000
De 101 a 250	5.000
De 251 a 500	7.500
De 501 a 750	10.500
De 751 a 1000	12.000
Acima de 1.000	14.000

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.128 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

RELATÓRIO FINAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA |

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

PREFEITURA – ANO: _____

VALOR RECEBIDO: R\$ _____

DATA RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____

BANCO: Nome do Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente n°: _____

EXECUÇÃO:

(Descrever o que foi feito na escola e que benefícios trouxe)

Local: _____ **Data:** _____

ASSINATURA: _____
Nome Presidente AAE

ASSINATURA: _____
Nome Diretor(a) Escola

UNIDADE ESCOLAR: _____

ATIVIDADE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR DESCENTRALIZADA – GFED

PESQUISA DE PREÇOS

Ao Fornecedor/Prestador de Serviços,

Com a finalidade de garantir para a escola bens e serviços de qualidade, co MENOR PREÇO, solicitamos vossa COTAÇÃO DE PREÇOS para fornecimento dos materiais/serviços, abaixo relacionados, com pagamentos à vista. Sua proposta pode ser encaminhada a esta AAE através de orçamento próprio ou preenchimento a coluna relativa a preços do presente Formulário:

SOLICITAÇÃO DA AAE/ESCOLA			COTAÇÃO DO FORNECEDOR	
MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:
Proponho os preços acima registrados.

Prazo para entrega do material/Execução do Serviço: _____

Prazo de validade da proposta: _____

PROponente:

NOME/CPF/ASSINATURA/CNPJ – CARIMBO

Local e Data:

ATIVIDADE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR DESCENTRALIZADA – GFED

PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

AAE DA ESCOLA _____
CNPJ: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA:

Nome do Banco	Nome Agência	Código Banco	Código Agência	Nº Conta Corrente

MOVIMENTO BANCÁRIO:

MOVIMENTO	VALOR – RS
A) Saldo conforme extrato.....	_____
B) Cheque em trânsito:	
- Cheque nº. _____	_____
- Cheque nº. _____	_____

- Cheque nº _____	_____
- Cheque nº _____	_____
- Cheque nº _____	_____
C) Saldo Bancário (A-B)	_____

ATIVIDADE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR DESCENTRALIZADA – GFED

AAE/escola: _____

I – OFÍCIO de encaminhamento

Senhores Conselheiros,

Estamos encaminhando a esse CONSELHO FISCAL A Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, referente à Gestão Financeira Escolar Descentralizada, no valor de R\$ _____, para fins de análise a documentação e da aplicação dos recursos, de acordo com os itens assinalados abaixo:

- () ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS – Formulário prestação de contas
- () EXTRATO DA CONTA CORRENTE
- () EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA
- () RELATÓRIO FINAL
- () NOTAS FISCAIS/FATURAS – 1ª via
- () ATA DE DECISÕES COM A COMUNIDADE ESCOLAR

DATA	NOME DO PRESIDENTE DA AAE	ASSINATURA
____/____/____	_____	_____

II – PARECER do Conselho Fiscal da AAE

Após a análise da documentação, acima relacionada, e a verificação do recolhimento dos materiais e/ou serviços, concluímos que a utilização dos recursos financeiros foi considerada:

- () REGULAR
- () IRREGULAR – especificar, abaixo, os motivos da irregularidade, se for o caso

CONSELHO FISCAL:

1 – nome _____

assinatura _____

2 – nome _____

assinatura _____

3 – nome _____
 assinatura _____
 DATA: ____/____/____

III – PARECER da Prefeitura Municipal

Ao analisamos a execução FÍSICO-FINANCEIRA, concluímos que:		SIM	NÃO
1 – A AAE apresentou a Prestação de Contas em conformidade com a legislação pertinente?		()	()
2 – Os recursos foram aplicados e atenderam os objetivos previstos no Programa?		()	()
Caso alguma das alternativas acima for negativa, especificar o(s) motivo(s): _____ _____			
_____ NOME DO TÉCNICO DA SMF RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		ASSINATURA	
_____ NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ASSINATURA	
São José do Vale do Rio Preto, ____/____/____			

III – Auditoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal

Ao analisamos a execução FÍSICO-FINANCEIRA, concluímos que:		SIM	NÃO
1 – A AAE apresentou a Prestação de Contas em conformidade com a legislação pertinente?		()	()
2 – Os recursos foram aplicados e atenderam os objetivos previstos no Programa?		()	()
Caso alguma das alternativas acima for negativa, especificar o(s) motivo(s): _____ _____			
_____ NOME DO TÉCNICO AUDITOR DO CONTROLE INTERNO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		ASSINATURA	
_____ NOME DO(A) COORDENADOR(A) CONTROLE INTERNO		ASSINATURA	
São José do Vale do Rio Preto, ____/____/____			

ANEXO II AO DECRETO DE Nº 2.128 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO										
01 – Programação/Ação								02 – Exercício		
03 – Nome						04 – Número do CNPJ				
05 – Endereço					06 – Município			07 – UF		
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)										
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior				10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos a Prefeitura		
Custeio		Capital		Custeio		Capital		Custeio		
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Programar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução		
Custeio		Capital		Custeio		Capital		a		
								18 – Nº de Escolas Alendidas		
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS										
19- Item	20 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	21 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	22 – Origem R\$ (-)	23 Nat. Desp.	24 - Documento			25 - Pagamento		26 – Valor (R\$)
					Tipo	Numero	Data	Nº Ch/OB	Data	
27 – TOTAL										
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO										
Local e Data			Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal			

DECRETO Nº2.129, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta a elaboração e consolidação da escala de férias do funcionalismo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que consta dos autos do processo administrativo nº. 4877/2011, e para o fim de regulamentar a elaboração e consolidação da escala de férias referida no o art. 105, *caput, in fine*, da Lei Complementar nº 2, de 1991

DECRETA

Art. 1º - O gozo de férias pelos servidores municipais dar-se-á, em cada ano, de acordo com escala geral a ser publicada até 30 de novembro do ano anterior.

Art. 2º - Para o fim de elaboração da escala referida no artigo anterior, as chefias imediatas deverão encaminhar ao Setor de Pessoal as escalas de sua respectiva alçada até o dia 15 de outubro, impreterivelmente.

Parágrafo Único - O não encaminhamento das escalas pelas chefias imediatas até 15 de outubro, autoriza o Setor de Pessoal a elaborar a escala respectiva, sem a necessidade de ouvir o superior imediato do servidor.

Art. 3º - Uma vez recebidas as escalas de cada um dos órgãos da Administração Municipal, o Setor de Pessoal promoverá a consolidação das mesmas, realizando gestões que se mostrarem necessárias para que se dê a distribuição homogênea dos períodos de férias a serem concedidos ao longo de todo o ano seguinte, sem concentrações que prejudiquem o regular andamento dos serviços ou que possam impor elevado dispêndio em período determinado com os adicionais e conversões autorizados em lei, observando, todavia, sazonalidades próprias de áreas específicas da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em de 26 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Republicação:

Edição nº 161 de 25/08/2011 – fls. de nº03
(Republicação por conter erro material)

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº5586/2011,

RESOLVE

Designar os servidores **JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, ANA LÚCIA MEDEIROS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 5586/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 189 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 5008/2011,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 185 de 17 de agosto de 2011, que designou os membros para compor o

Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 190 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 114/91 c/c com o art.1º da Lei nº 980/03 e nos termos do processo administrativo 5008/11,

RESOLVE

Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: *Antônio Carlos Vilhena de Carvalho*

Vice-Presidente: *Lélio Martins de Oliveira*

Secretária: *Rosemeri da Silva Pitzer*

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Ilana Esteves da Silva Oliveira – *Titular*

Fábio Bruno Teixeira Portugal – *Suplente*

Cláudia Juca da Silva – *Titular*

Rogério Caputo – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Eva dos Santos Oliveira – *Titular*

Sônia Cristina P. G. Alves – *Suplente*

Cátia de Fátima Benevides – *Titular*

Anderson de Oliveira Dias – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Marcos Antônio Machado – *Titular*

Rosemeri da Silva Pitzer – *Suplente*

Paulo César Casamasso – *Titular*

Maria da Penha Barbosa – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Elizabeth Maria Correa Pinheiro – *Titular*

Maximiler Pinheiro de Souza – *Suplente*

Eni do Carmo Dias da Silva – *Titular*

Vânia de Andrade Teixeira – *Suplente*

Everaldo José Casamasso – *Titular*

Amaro Roberto da Silva – *Suplente*

Adriana Maciel da Silva – *Titular*

Lélio Martins de Oliveira – *Suplente*

Fábio Esteves Maia Ramos – *Titular*

Alessandra da Silva Simões – *Suplente*

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho – *Titular*

Plínio Antônio de Souza – *Suplente*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 191 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01760/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do **7º Concurso Público**, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 685,53 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2011

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 2398/2010

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do **7º Concurso Público**, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a contar de 01/03/2011:

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES

Professor de História

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 922,94 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Homologação de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2011**, Processo Administrativo nº **2724/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Em, 25 de agosto de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Atos da Administração

TABELA DO QUADRO GERAL DE PESSOAL CIVIL

ARTIGO 45 DA LEI 1.636/2011

REFERENCIAS	ESTAVEIS	NAO-ESTAVEIS	CARGOS VAGOS	TOTAL
I	88	27	14	129
II	110	59	15	184
III	61	10	13	84
IV	10	17	8	35
V	199	30	23	252
VI	0	8	0	8
VII	6	0	4	10
VIII	22	34	27	83
IX	12	7	4	23
X	18	2	18	38
XI	7	0	10	17
XII	0	14	0	14
XV	0	1	4	5
TOTAL	533	209	140	882

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

ARTIGO 45 DA LEI Nº 1.636/2011

SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	
Do Quadro Efetivo.....	8
Requisitados de outros órgãos do mesmo Poder do Município.....	
Requisitados de outros poderes ou esfera de Governo.....	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS
ARTIGO 45 DA LEI Nº 1.636/2011

	CARGOS	ATIVOS		APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	TOTAL DE VAGAS
		Estáveis	Não-Estáveis				
Referência I	Trabalhador Braçal	72	17	1	1	91	99
	Lixeiro	8	4			12	13
	Vigia	8	1			9	9
	Zelador de Unidade Escolar	0	5			5	8
	Contínuo	3				3	4
Referência II	Servente	33	1			34	34
	Telefonista	2				2	4
	Jardineiro	3			1	4	3
	Aux. de Manutenção	3				3	4
	Mesadeira	63	12			75	83
Referência III	Agente de Endemias	0	6			6	6
	Guarda Ambiental	0	1			1	1
	Agente Comunitário De Saúde	0	39			39	40
	Cozinheiro (Hospital)	3				3	5
	Motorista	36	6	2		44	49
Referência IV	Mecânico	1				1	1
	Bombeiro Hidráulico	10	4			14	15
	Pinel	1				1	1
	Oper. de Us. de Asfalto	2				2	2
	Eletricista	1				1	1
Referência V	Atendente de Saúde	10				10	14
	Assist. Apoio Comunitário	0				0	1
	Operador de Máquinas	6	2		1	9	10
	Pedreiro	3	1		1	5	5
	Encarregado de Obras	1				1	1
Referência VI	Auxiliar de Consultório Dentário	0	5			5	9
	Inspetor de disciplina		9			9	10

Referência V	Professor "B"	156	12	1		169	178
	Professor Alfabetizador	0				0	5
	Cadastador	4				4	5
	Aux. Administrativo	23	9			32	32
	Aux. de Contabilidade	4	1			5	5
	Aux. de Tesouraria	1	1			2	2
	Desenhista	0				0	2
	Aux. de Enfermagem	10	7			17	20
	Aux. de Imobiliação	0				0	2
	Disc. de Iv. Aux. Prod.	1				1	1
Referência VI	Secr. de Unid. Escolar	0	8			8	8
Referência VII	Fiscal de Saúde	0				0	2
	Fiscal de Obras	2				2	3
	Fiscal de Posturas	2				2	2
	Fiscal de Tributos	2				2	2
	Prog. de Computador	0				0	1
Referência VIII	Técnico Agrimensura	0				0	1
	Técnico em Razo X	2				2	2
	Técnico em Prótese dentária	0	1			1	1
	Prof. Educ. Física	3	6			9	12
	Prof. de História	1	3		1	5	5
	Prof. de Geografia	2	2			4	6
	Prof. de Ciências	0	6			6	7
	Prof. de Lng. Inglesa	1	3			4	6
	Prof. de Educ. Musical	0				0	1
	Prof. de Educ. Artística	0				0	4
	Prof. De Artes	0	3			3	5
	Supervisor Educacional	4	1			5	6
	Prof. de Lng. Portug.	8	3			11	15
	Prof. de Matemática	1	6			7	12
Referência IX	Biólogo	0	1			1	1
	Contabilista	1				1	1
	Enfermeiro	1				1	3
	Assistente Social	1				1	2
	Bioquímico-Farmacêutico	0				0	1
	Farmacêutico	1				1	1
	Fonoaudiólogo	3				3	3
	Psicólogo	2	3			5	5
	Fisioterapeuta	2	2			4	4
	Nutricionista	1	1			2	2
Referência X	Dentista	6	2			8	8
	Médico	4				4	13
	Médico Cardiologista	2				2	2
	Médico Obstetra	1				1	3
	Médico Ginecologista	2				2	2
	Médico Psiquiatra	0				0	1
	Médico Otorrinol.	0				0	1
	Médico Ortopedista	1				1	2
	Médico Veterinário	1				1	1
	Engenheiro	0				0	1
	Médico Oftalmolog.	0				0	1
	Médico Neurologista	0				0	1
	Médico Pediatra	0				0	1
	Advogado	1		1		2	1
Referência XI	Médico Plant. Clínico	2				2	7
	Médico Plant. Pediatra	3				3	7
	Médico Anestesiologista	2				2	3
Referência XII	Dentista de Família	0	7			7	7
	Enfermeiro de Família	0	7			7	7
Referência XV	Médico de Família	0	1			1	5
TOTAL		533	209	5	5	752	882
Comissionados	Chefe de Gabinete		1			1	1
	Procurador Geral		1			1	1
	Secretário de Administração		1			1	1
	Secretário de Fazenda	1				1	1
	Secretário de Educação e Cultura	1				1	1
	Secretário de Turismo Esporte e Lazer		1			1	1
	Secretário de Saúde		1			1	1
	Secretário de Obras		1			1	1
	Secretário de Planejamento e Gestão	1				1	1
	Secretário de Meio Ambiente		1			1	1
	Secretário de Agricultura		1			1	1
	Secr da Família, Ação Social Cid. e Hab.		1			1	1
	Presidente da FMIEST		1			1	1
	Assistente Jurídico da FMIEST		1			1	1
	Diretor Administrativo da FMIEST		1			1	1
	Diretor Médico da FMIEST		1			1	1
	Diretor de Pessoal da FMIEST	1				1	1
	Diretor da Sec. De Agricultura	1				1	1
	Diretor da Sec. De Saúde	1				1	1
	Diretor da Sec. De Planejamento	1				1	1
	Diretor da Sec. De Administração	1				1	1
	Diretor da Sec. De Educação e Cultura		1			1	1
	Diretor do Gabinete do Prefeito		1			1	1
	Diretor da Sec. De Ação Social		1			1	1
	Diretor da Sec. De Obras		1			1	1
	Diretor da Sec. De Turismo Esp. e Lazer		1			1	1
	Diretor da Sec. De Meio Ambiente		1			1	1
	Diretor da Sec. De Fazenda		1			1	1
	Diretor de Assuntos Jurídicos		1			1	1
	Diretor do DPTO. de Água e Esgoto		1			1	1
	Diretor Adj. do DPTO. de Água e Esgoto		1			1	1
	Função Gratificada de Assessoramento		1			1	1
	Total Comissionados		8	24			31

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2538, do Sr. **Rafael Ribeiro**,

ONDE SELÊ:

(...) processo nº 02300/09

LEIA-SE:

OBJETO:

(...) processo nº 3214/2011

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2545, da Sra. **Izabel Rosa de Oliveira**,

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

OBJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 598,10 (quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2546, de **Delci Tavares Martins**,

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

OBJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 598,10 (quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2556, de **Moniqui Morelli Chaves**,

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 2.332,40 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:

OBJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 1.125,65 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2553, da EMPRESA ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA

ONDE SELÊ:

São José do Vale do Rio Preto, 21 de junho de 2011.

LEIA-SE:

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nsº: 2526

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 3835/2011; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. Maria Aparecida Pacheco. **OBJETO:** prorrogar o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido Contrato, iniciando-se em 28 de agosto de 2011 e findando-se em 09 de outubro de 2011. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da FHMST

EDITAL Nº 005/2011

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO QUADRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente e a Comissão Organizadora Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º e Artigo 2º, II Artigo 4º, I, § único, VI e ainda, conforme despachos exarados no Processo Administrativo nº 000725/11, convoca os abaixo relacionados aprovados para as

vagas no Quadro da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 31 de agosto de 2011 à 08 de setembro de 2011, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);

CARGO: COZINHEIRA

NOME:

1 – ELISABETE SATYRO FILGUEIRAS

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS NÚMEROS: 00191- 00193 - 00199

Instrumento: Processo Administrativo nº00601/11 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Marlene Belinato Asthine da Silva; Conceição da penha Novais; Ana Maria dos Santos **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Cozinheira (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$598,08 (Quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/08/11. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de agosto de 2011.

Betania Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMERO:

00233/2011.

Instrumento: Processo Administrativo nº001226/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Rafael Campos de Assis **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$2.887,59 (Dois mil e oitocentos oitenta sete reais e cinquenta nove centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 10/05/11. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS:**00234 - 00235 – 00236 - 00237 – 00238/2011.**

Instrumento: Processo Administrativo nº001226/10 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Claudia Márcia Malafaia de Oliveira Velasco, Fernanda Moreira Faria, Juliana Nunes Viza Araújo, Manuel Vidal Pimentel e Tassia Clara Fernandes **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$2.887,59 (Dois mil e oitocentos oitenta sete reais e cinquenta novecentavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/07/11. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NÚMEROS:**00189- 00190 - 00197- 00198- 00200**

Instrumento: Processo Administrativo nº00601/11 **Partes:**Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores(a): Regiane da Silveira Chaves; Edna Lúcia de Oliveira; Maria de Fátima Vieira da Fonseca; Carlos José da Silva; Raquel Costa das Neves Gonçalves **Objeto:** Contratos por prazo determinados. **Vigência:** 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Servente (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$598,05 (Quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/08/11. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de agosto de 2011.

Betania Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente